



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo nº MA-188/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023/TRT11**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-
17/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 11ª REGIÃO E A
EMPRESA POLO NORTE
SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.187/0001-18, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.020-130, neste ato, representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**, nomeado conforme Regulamento Geral deste Tribunal e a **POLO NORTE SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.707.170/0001-07, sediada na Rua João Bosco Bornier, nº148, Bairro Zumbi dos Palmares, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.084-390, e-mail: comercial.df@gpssa.com.br, neste ato representado pelo Sr. **CRISTIANO FINARDI**, Diretor Executivo e Sr. **AUGUSTO BLAZ**, Gerente Regional, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **MA-188/2023** e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo n. 17/2023/TRT11, por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **26/07/2025 a 23/09/2025**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do Contrato é de R\$382.930,02 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta reais e dois centavos), conforme valores abaixo descritos:

RESUMO						
Item	Categoria Profissional	CATSER	Valor Unitário do Posto (R\$)	Qtda. de Posto	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo nº MA-188/2023**

1	Vigilância Armada – 12h diurnas – diariamente, inclusive sábado, domingo e feriados – Escala 12x36	23647	11.460,39	11	126.064,29	1.512.771,52
2	Vigilância Armada – 12h diurnas – sábado, domingo e feriados (Reforço)	23507	3.712,29	6	22.273,74	267.284,83
3	Vigilância Armada – 12h noturnas – diariamente, inclusive sábado, domingos e feriados. Escala 12x36.	23957	13.799,53	17	234.591,99	2.815.103,92
Valor Total da Contratação				34	382.930,02	4.595.160,27

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, ainda não concedidos e sob análise, referentes ao aumento de custos em razão da homologação da nova Convenção Coletiva de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência e cláusula sétima do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 080002 – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 167936
Elemento de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2025NE65, de 21/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) em relação ao valor global, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente termo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de Custos vigente, apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo nº MA-188/2023**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura digital.

ILDEFONSO ROCHA
DE
SOUZA:3173031024
9
Assinado de forma digital
por ILDEFONSO ROCHA
DE SOUZA:31730310249
Dados: 2025.07.24
11:14:31 -04'00'

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor Geral – TRT 11ª Região

CRISTIANO
FINARDI:722554
20015
Assinado de forma digital
por CRISTIANO
FINARDI:72255420015
Dados: 2025.07.25 12:41:17
-03'00'

CRISTIANO FINARDI
Diretor Executivo – Contratada

AUGUSTO
BLAZ:32002368848
Assinado de forma digital por
AUGUSTO BLAZ:32002368848
Dados: 2025.07.24 18:45:09
-04'00'

AUGUSTO BLAZ
Gerente Regional – Contratada

TESTEMUNHAS:

DENISE VIEIRALVES
DE OLIVEIRA
ANDRADE:3081114
41
Assinado de forma
digital por DENISE
VIEIRALVES DE OLIVEIRA
ANDRADE:308111441
Dados: 2025.07.24
11:31:14 -04'00'

Documento assinado digitalmente



LUCIA REGINA EHM DE SA PEIXOTO
Data: 24/07/2025 12:35:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>